



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N°3.004,/2021

DA 14º COMISSÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, FAMÍLIA E DIREITO DA MULHER.

PROCESSO N° 178/20

RELATOR (A): JÓ PEREIRA

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa da Deputada Fátima Canuto, projeto que tramita com o número 281/2020, Projeto de Lei que dispõe sobre a garantia de prioridade nos trâmites processuais das ações judiciais cíveis, criminais e administrativos aos crimes de estupro e feminicídio no âmbito do Estado de Alagoas.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale lembrar que o Projeto em discussão foi submetido para análise da 2º Comissão de Constituição Justiça e Redação, onde foi emitido parecer pela inconstitucionalidade, dessa forma, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

Em sua origem, a matéria em análise busca garantir prioridade nos trâmites processuais nas ações que versem sobre os crimes previstos na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), uma iniciativa recheada de boas intenções, mas esbarra em alguns pontos práticos e jurídicos. .

A matéria em análise além de inconstitucional causa um desequilíbrio nos processos judiciais em tramitação, tendo em vista que atribui prioridade de tramitação para um grupo de demandas, em detrimento de outras, em decorrência disso, vejamos o artigo 22, I da Constituição Federal:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

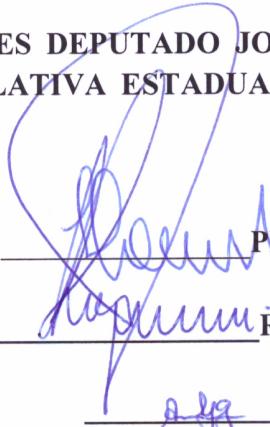
Sendo assim, opinamos pelo arquivamento da matéria por confronto com as normas constitucionais, bem como, causar um desequilíbrio na tramitação dos processos judiciais.

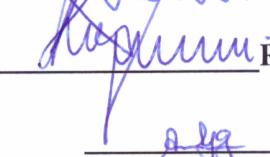
CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados no mérito da matéria, opinamos pelo arquivamento do PL 281/2020.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 16 de junho de 2021.

 PRESIDENTE

 RELATOR(A)

 afg